DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5739/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidor Da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.º Alicio Guassu

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, o servidor Alicio Guassu, Cargo: Vigia Lotação: setor Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias 13 de dezembro 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 15 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5740/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora Da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Marli Neuza Roder.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, a servidora Marli Neusa Roder, Cargo: Responsável pelo Expediente Lotação: Departamento de Educação e Cultura, compreendendo as referidas férias entre os dias 13 de dezembro 2021 a 22 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 15 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5741/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Talita Fernanda Engler Corulli .

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020, a servidora: Talita Fernanda Engler Corulli, Cargo: Professor de Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Inf Pre - Escola - FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias 15 de dezembro 2021 a 29 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 15 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PORTARIA Nº 5742/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Tania Regina Corulli Machado.

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, a servidora: Tania Regina Corulli Machado, Cargo: Professor de Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Inf Pre - Escola - FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias 15 de dezembro 2021 a 29 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 15 de dezembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.743/2021
15 de dezembro de 2021

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.202/2.014, nomear como membros da Comissão Municipal Processante Permanente-CMPP para fins da realização dos procedimentos atinentes a Processos Administrativos Disciplinares instaurados por Portarias do Poder Executivo Municipal; os seguintes servidores municipais: Presidente – Ricardo Feriozzi Leotta, Membros - Antônio Carlos Corulli, Neuza Hosana Fragoso Schauffiler de Oliveira.

Parágrafo único: O Presidente a cada sessão que esse fizer necessária deverá indicar servidor para secretariá-lo.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo atender as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.202/2.014, bem como as normas que a regulamentem.

Art. 3º - Os serviços serão realizados sem qualquer estipêndio a administração, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

José Luiz Virginio dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

Portaria nº 5.744/2021
15 de dezembro de 2021

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ROSELI CLAUDIO DA SILVA FORTUNA lotada no setor de Patrimônio.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante em desfavor da servidora Roseli Claudio da Silva Fortuna, matrícula nº 3565, lotada no Setor de Patrimônio, de acordo com a lei 1.202/2014.

Art. 2º - Dar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, conforme o art. 8º, parag. 5º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as atribuições em contrário.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.